



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS**  
Estrada da Pirelli, nº 28, Marituba -PA, 67200-000  
E-mail:tempodeaprendermarituba2021@gmail.com

---

## **SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, por meio Do Departamento de Programas, Planos e Projetos, realizará a seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender, a ser desenvolvido nas escolas municipais, conforme a portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 publicada pelo Diário Oficial da União.

### **1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

Selecionar acadêmicos e/ou profissionais habilitados em Pedagogia, Letras e Matemática, a fim de atuarem como voluntários, desempenhando funções de assistentes de alfabetização nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Marituba contempladas pelo Programa Tempo de Aprender.

### **2 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental.

As atividades referentes ao programa, ocorrerá da seguinte forma:

- O Assistente de Alfabetização exercerá as atividades prioritariamente no turno regular por meio de atividades presenciais, respeitando os protocolos de vigilância sanitária;
- O período das atividades do assistente nas turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental será de 5 cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis ou dez horas semanais para as escolas vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, bem como na portaria já citada.

Os assistentes de alfabetização serão acadêmicos e/ou graduados em Pedagogia, Letras e/ou Matemática, os quais serão voluntários a prestar serviços de apoio pedagógico ao professor alfabetizador regente, sendo ressarcidos mensalmente através do pagamento de ajuda de custo para transporte e alimentação estando de acordo com a quantidade de turmas atendidas.

A ajuda de custo aos assistentes de alfabetização, serão de:  
R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

- O ressarcimento de que trata o inciso I do caput deste artigo será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

### **3 DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo será por meio de análise de currículo, sendo destinado ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização provenientes da implementação do Programa Tempo de Aprender. Os candidatos selecionados serão distribuídos em Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Marituba, conforme a necessidade.

### **4 DA DIVULGAÇÃO:**

Serão divulgados o processo em diversos locais e meio de comunicação:

- 1 Escolas municipais;
- 2 Faculdades locais;
- 3 Meios de comunicação digitais.

### **5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada por meio de análise curricular, considerando a formação acadêmica, experiências profissionais na área docente e/ou participação em Programas de Alfabetização, mediante a comprovação documental das informações prestadas no currículo do candidato.

## 6 DA INSCRIÇÃO

### 6.1- Documentos necessários (cópias):

Currículo atualizado com foto;

CPF;

RG;

Comprovante de residência;

Antecedente criminal (civil ou federal);

Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração);

**6.2- Local:** Secretaria Municipal de Educação de Marituba/ Estrada da Pireli, nº 28,

Decouville, CEP. 67.200-000, Marituba - Pará

**6.3-Período:** 10 a 20 de maio de 2022.

**6.4- Horário:** 8h00min às 14h00min

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios utilizados para a seleção do voluntariado, serão os seguintes:

- Ser brasileiro;
- Ensino Médio Completo ( Magistério )
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Acadêmicos do curso de Pedagogia, a partir do 3º semestre;
- Graduandos do curso de Letras e Matemática, a partir do 3º semestre;
- Possuir nível superior em Pedagogia, Letras ou Matemática;
- Não possuir vínculo empregatício com serviço público em Marituba;
- Ter disponibilidade de horário;

## 8 DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

Serão pontuados os candidatos que comprovarem por meio de documentação:

- A atuação como voluntário em Programas de Alfabetização em Linguagem e Matemática; (3,0 pts.)
- Possuir experiência na área da docência como professor regente ou auxiliar; (3,0 pts.)
- Possuir nível de pós-graduação na área da educação; (2,5 pts.)
- Estagiário na área da docência; (2,0 pts.)

Cada requisito será contabilizado até 02 comprovantes dos critérios estabelecidos para pontuação ou a cada ano de atuação profissional, não podendo ultrapassar o limite de 2 anos.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dar-se-á da seguinte forma:

- Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida no total da etapa da seleção. Ressalta-se que todos os candidatos com os requisitos mínimos para a atuação do trabalho de assistente de alfabetização são considerados aptos ao desenvolvimento do programa, no entanto a pontuação obtida garantirá este a ser convocado nas vagas já existentes.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º Disponibilidade de horário;
- 2º O candidato que obtiver o maior nível de escolaridade e/ou cursando em um período maior de tempo;
- 3º O candidato com maior experiência na docência,
- 4º O candidato que obtiver maior idade.

## **11 DO RESULTADO**

Os candidatos selecionados serão informados por um dos meios de comunicação citados: Ligação Telefônica, Whatsapp, E-mail ou por meio de listagem nominal enviada para as unidades escolares.

## **12 DA CONVOCAÇÃO**

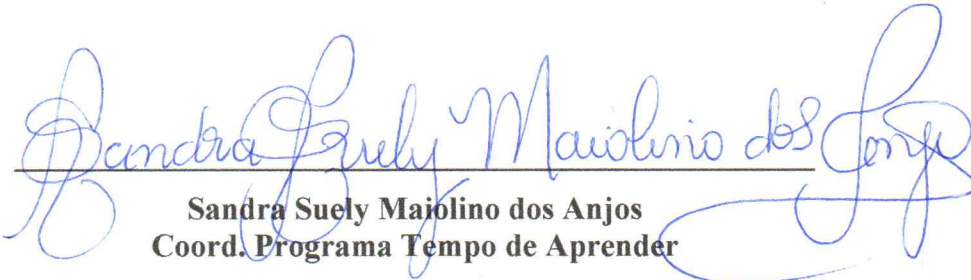
Serão convocados por ordem decrescente, os candidatos selecionados nas etapas citadas, mediante a disponibilidade de vagas e de horário do candidato, que surgirão com a implementação do Programa Tempo de Aprender. Ressalta-se que os candidatos selecionados e que não forem convocados na primeira chamada, constituirão o Banco de Dados para possível provimento de vagas, conforme a necessidade.

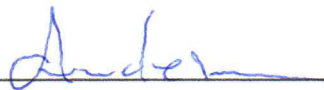
Torna-se relevante salientar, que **as pessoas selecionadas serão voluntárias**, atuando nas funções mediante a **assinatura do termo de voluntariado** (Lei nº 9.608 de 1998) durante

a vigência do programa, conforme as portarias e resoluções que embasam o desenvolvimento deste.

Este processo terá validade para o ano de 2022 e/ou até que estiver esgotadas as vagas de trabalho voluntário no programa, de acordo com a disponibilidade das vagas nas escolas municipais, onde a SEMED por meio de sua autonomia poderá utilizar os candidatos para atuar em possíveis programas de alfabetização existente ou que venha a ser desenvolvido na rede Municipal de Educação do Município de Marituba.

Marituba-Pará, 06 de maio de 2022.

  
**Sandra Suely Maiolino dos Anjos**  
Coord. Programa Tempo de Aprender

  
**Anderson Conceição da Silva**  
Coord. Dep. Programas, Planos e projetos/SEMED

Departamento de Programas,  
Planos e Projetos